

me é delegada para, no âmbito das direcções e outros organismos da Superintendência dos Serviços do Material, autorizar:

- a) O licenciamento de obras em áreas sujeitas a servidões militares, em conformidade com os diplomas que as instituíram;
- b) Despesas com empreitadas de obras públicas e com locação e aquisição de bens e serviços até 750 000 €, incluindo as relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- c) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — Considerando o disposto no n.º 4 do supracitado despacho, as autorizações de despesa relativas a construções e grandes reparações superiores a 299 278,74 € ficam, porém, sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, delegeo no Superintendente dos Serviços do Material, Vice-almirante José António de Oliveira Viegas, com a faculdade de subdelegar, a competência para:

a) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço na Superintendência dos Serviços do Material e órgãos na sua dependência:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adopção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Novembro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Superintendente dos Serviços do Material que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

5 — É revogado o Despacho n.º 3839/2010 (2.ª série), de 3 de Março de 2010, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

10-01-2011. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes*, almirante.

204223894

Despacho n.º 1756/2011

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 18667/2010 (2.ª série), de 16 de Dezembro, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no Director da Comissão Cultural de Marinha, Vice-almirante RES José Augusto Vilas Boas Tavares, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para, no âmbito dos Órgãos de Natureza Cultural na sua dependência, autorizar:

- a) As despesas com locação e aquisição de bens e serviços até 750 000 €;
- b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, delegeo no Director da Comissão Cultural de Marinha, Vice-almirante RES José Augusto Vilas Boas Tavares a competência para:

- a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 99 759,58 €, com faculdade de subdelegar;
- b) Relativamente ao Aquário Vasco da Gama (AVG), à Banda da Armada (BA), à Biblioteca Central da Marinha (BCM), ao Museu de Marinha (MM), ao Planetário Calouste Gulbenkian (PCG) e à Revista da Armada (RA):

(1) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos

inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo, com faculdade de subdelegar;

(2) Designar as individualidades que integram a comissão técnica consultiva do MM.

c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço na Comissão Cultural de Marinha e nos órgãos na sua dependência, com faculdade de subdelegar:

- (1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- (2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- (3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- (4) Conceder licença por adopção;
- (5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- (6) Autorizar assistência a filho;
- (7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- (8) Autorizar assistência a neto;
- (9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
- (10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- (11) Autorizar outros casos de assistência à família.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Novembro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Director da Comissão Cultural da Marinha.

4 — É revogado o Despacho n.º 7775/2010 (2.ª série), de 4 de Maio, do Almirante Chefe do Estado-maior da Armada.

10-01-2011. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes*, almirante.

204224014

Despacho n.º 1757/2011

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 18667/2010 (2.ª série), de 16 de Dezembro, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no Superintendente dos Serviços do Pessoal, Vice-almirante António José Bonifácio Lopes, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para, no âmbito das direcções e outros organismos da Superintendência dos Serviços do Pessoal, autorizar:

- a) Despesas com locação e aquisição de bens e serviços até 750 000 €;
- b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, delegeo no Superintendente dos Serviços do Pessoal, Vice-almirante António José Bonifácio Lopes, a competência que por lei me é atribuída para a prática dos seguintes actos:

- a) No âmbito da justiça e disciplina:
 - (1) Decidir sobre processos por lesão ou doença;
 - (2) Decidir sobre o internamento de reclusos em hospital não prisional;
 - (3) Conceder medalhas comemorativas das campanhas e das comissões de serviço especiais, com faculdade de subdelegar;
 - (4) Autorizar os pedidos de averbamento e direito ao uso de condecorações estrangeiras e de organizações internacionais.

b) No âmbito da assistência:

- (1) Autorizar a utilização do Hospital da Marinha por pessoal do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM) e outros civis;
- (2) Conceder óculos e próteses gratuitamente, com faculdade de subdelegar.

c) No âmbito das juntas de saúde:

- (1) Homologar os pareceres formulados pela Junta de Saúde Naval (JSN) sobre a apreciação da aptidão psíquica e física dos militares, dos quadros permanentes (QP) e em regime de contrato (RC) ou voluntariado (RV), na efectividade de serviço, dos militares alunos dos cursos de formação para ingresso nos QP, do pessoal do quadro do pessoal militarizado da Marinha (QPMM) e do pessoal do MPCM, com faculdade de subdelegar;
- (2) Homologar os pareceres formulados pela JSN sobre a aptidão física e psíquica dos militares e militarizados do QPMM em serviço na